Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-1440/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/923/2013
PROTOCOLO	:	1387991
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ZELMO DE BRIDA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	EX-PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 37/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	HOSPITAL SANTA RITA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDOARTROSE DA TÍBIA, ENXERTO ÓSSEO E CONSOLIDAÇÃO DA FÍBULA DISTAL D
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	46.248,81

DECIDO pela regularidade dos procedimentos de dispensa de licitação, de formalização e de execução do objeto do Contrato referenciado, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012, observado o disposto no art. 120, *caput*, I, ***b***, II, e III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

Ao Cartório, para os fins do disposto no art. 70, § 2º, do Regimento Interno.

Campo Grande, 10 de abril de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS